



Em 24 de julho de 1986.

Prezado Colega,

Permitimo-nos solicitar que não deixe de preencher a Cédula de Votação da Renovação do Terço da Comissão de Seleção, que lhe foi enviada no dia 1º de julho, lembrando que o prazo para recebimento da mesma termina no próximo dia 1º de agosto.

Caso não tenha recebido, estamos enviando outra Cédula.

A DIRETORIA



ASSEMBLÉIA GERAL DE 1º DE AGOSTO DE 1986

Renovação do Terço da Comissão de Seleção

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Para Membro da Comissão de Seleção, em conformidade com o art. 44 dos Estatutos, voto nos seguintes acadêmicos:

CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA _____

MANFREDO PERDIGÃO DO CARMO _____

OTHON HENRY LEONARDOS _____

Obs.: Risque o nome com o qual não estiver de acordo e o substitua na coluna da direita, por qualquer outro de sua preferência.

(Não esquecer que por força do §2º do art. 44 dos Estatutos, só poderão fazer parte da Comissão de Seleção os acadêmicos que satisfaçam a uma das duas seguintes condições: "a) ter publicado trabalho nos Anais da Academia, ou comunicado trabalho em sessão, nos dois anos anteriores à eleição; b) ter comparecido a um mínimo de 18 sessões da Academia, nos dois anos anteriores à eleição").